



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 03 DE 18 DE fevereiro DE 2011.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
NORDESTE - CISCEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guanhães:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. A presente Lei trata da competente autorização Legislativa para fins da realização de convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guanhães autorizado a realização de convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste na forma da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro, durante o exercício de 2011, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em tantas parcelas mensais quantas bastem para o término do exercício.

Parágrafo único. O repasse supracitado será na forma de contribuição para manutenção da filiação do Município de Guanhães junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN.

Art. 4º. As despesas oriundas da presente lei serão custeadas pelos recursos vinculados às dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ainda abrir créditos especiais, anular e suplementar dotações existentes no orçamento vigente, caso seja necessário.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 18 de fevereiro de 2011.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

1º discussão
Aprovado em 21/02/2011
Sala das sessões
PRESIDENTE
J. L. L. S. S.

A SANÇÃO
Sala das sessões 22/02/2011
PRESIDENTE
J. L. L. S. S.

APROVADO
21/02/2011
J. P.

PARECER DA COMISSÃO DE
LÉGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Analisando o Projeto de lei nº 03/2011
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos 21 de Fevereiro de 2011
PRESIDENTE Antônio Lelio F. Oliveira
1º MEMBRO Francisco L. Oliveira
2º MEMBRO Laerte A. de Souza

COM EMENDAS

PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS
Analisando o Projeto de lei nº 03/2011 COM EMENDAS
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos 21 de Fevereiro de 2011
PRESIDENTE Antônio Lelio F. Oliveira
1º MEMBRO Francisco L. Oliveira
2º MEMBRO Laerte A. de Souza



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei em voga visa à manutenção do Convênio do Município de Guanhães junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – CISCEN, e dá outras providências.

Com a manutenção do Convênio e da filiação do Município de Guanhães junto ao CISCEN, acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento da nossa saúde e do social, criando novas oportunidades para a população que será direta e indiretamente abrangida e beneficiada com a manutenção da adesão do Município de Guanhães ao CISCEN.

Importa esclarecer que a contribuição mediante repasse financeiro visa auxiliar na manutenção das atividades precípuas do CISCEN que com sede própria realiza gastos com funcionários, infraestrutura, dentre outras despesas.

Assim, aquele Município que mantém sua contribuição em dia, utiliza das mesmas vantagens e benefícios dos demais consorciados, pois se há maior demanda, melhores oportunidades de descontos na compra de serviços médicos e exames serão alcançados.

Vale lembrar, que em sua nova sede própria, o CISCEN disporá de maior espaço e novos equipamentos para realização de consultas e exames médicos complementares, tais como eletroencefalograma, eletrocardiograma, colposcopia, ultrassonografia, e endoscopia, todos subsidiados aos usuários.

Ademais, as despesas da presente Lei já se encontram consignadas nas dotações existentes no orçamento vigente, as quais também deverão figurar nos orçamentos vindouros.



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, o Poder Executivo formulou e encaminha o presente Projeto de Lei de sua iniciativa, requer sua apreciação e recomenda aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, em prol do interesse público.

Na oportunidade pedimos a apreciação em regime de urgência urgentíssima vez que a matéria é de grande importância e relevante interesse público, pois possibilitará maior oferta de atendimento médico a população de Guanhães.

Atenciosamente,


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito de Guanhães

